

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME Nº 49.974.540/0001-65
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de março de 2026 às 15h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **49.974.540/0001-65** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora").
- 4 MESA:** Presidida pelo Sr. Jefferson Araújo ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a alteração do Regulamento do Fundo para inclusão de disposição expressa acerca do prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios elegíveis à carteira;
 - (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo; e
 - (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):
 - (i) a alteração do Regulamento do Fundo, para incluir no item "d" do artigo 37 do Anexo Descritivo da Classe Única, a previsão expressa do prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"(d) O prazo máximo de vencimentos dos "Direitos Creditórios" deverá ser de 120 meses".

- (ii) a consolidação do regulamento do fundo, conforme Anexo II; e
- (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de março de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 03/03/2026 17:45 -03:00



Jefferson Araújo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 03/03/2026 16:49 -03:00



Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 03/03/2026 19:25 -03:00



**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 03/03/2026 17:45 -03:00



**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS
LTDA.**
Gestora